



Governo Federal firma parceria com o estado do Paraná e Itaipu para investimentos em infraestrutura

Novas ações vão acontecer na BR-163/PR e na BR-487/PR, conhecida como Estrada Boiadeira

O Governo Federal celebrou, nesta sexta-feira (6), entendimentos formais com o governo do Paraná e com a usina hidrelétrica Itaipu Binacional para a realização de uma série de obras no estado. A parceria será responsável pela execução dos serviços na BR-487/PR, mais conhecida como Estrada Boiadeira, e também na BR-163/PR. A cerimônia de assinatura do Termo de Compromisso foi realizada na cidade de Renascença, no Paraná, em evento com a participação do presidente da República, Jair Bolsonaro, e do ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas.

"A pavimentação da Estrada Boiadeira é uma demanda antiga da região que deve criar um novo corredor de desenvolvimento para o estado e, futu-

ramente, aproximar a produção paranaense do Oceano Pacífico por meio da ponte em Porto Murtinho, no Mato Grosso do Sul, que vai se ligar à Bolívia e ao Chile. Esse potencial logístico do estado está sendo o foco de uma parceria muito eficiente entre o governo federal, governo do estado e a Usina de Itaipu", afirmou Tarcísio.

Itaipu vai aportar R\$ 223.812.434,43 para a viabilização do empreendimento na BR-487/PR. Além disso, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), responsável pela realização do empreendimento até o momento, vai disponibilizar o projeto para execução das obras, que estarão a cargo do governo do Paraná.

Os recursos serão utilizados

na implantação, na reparação, na restauração e na pavimentação, além das Obras de Arte Especiais (OAE), nos 47 quilômetros da Estrada Boiadeira. A rodovia liga os municípios de Icaraíma (Porto Camargo) e Umuarama (Serra dos Dourados), no noroeste do Paraná.

No futuro, ela fará a interligação com o Corredor Bioceânico, uma rodovia de mais de 2,4 mil quilômetros entre Campo Grande (MS) e o Porto de Antofagasta, no Chile, reduzindo em até duas semanas o tempo de viagem das exportações do Centro-Oeste do Brasil até os países do Oriente, principalmente China, Japão e Coreia do Sul.

"Essa sinergia entre DNIT, Itaipu Binacional e o Governo do Paraná criou as condições ideais para entregar, daqui a dois anos, as obras integrantes da nova rota bioceânica", explicou o diretor-geral do DNIT, general Santos Filho. "Isso vai beneficiar não somente os estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul, mas além do Brasil, integrando multimodais para o desenvolvimento de toda a América do Sul", completou.

A Estrada Boiadeira ligará o noroeste do Paraná à cidade de Porto Murtinho (MS), ponto de conexão com o corredor bioceânico que unirá os portos brasileiros de Santos (SP) e Paranaguá aos do norte do Chile.

BR-163/PR - Outros convênios entre DNIT, Itaipu e governo do Paraná preveem também melhorias significativas na BR-163/PR. Um desses serviços, no valor de R\$ 65.845.507,26, visa a supervisão, a implantação



e a pavimentação da rodovia federal, no Contorno de Guaíra. O trecho vai do km 338,6 ao km 343,2 e tem 4,6 quilômetros de extensão.

Outra obra que será realizada é a adequação de capacidade do Contorno Oeste de Cascavel. Com investimento de R\$ 101.558.972,39, o empreendimento vai do km 191,3 a km 205,58, incluindo também mais 4,79 Km no acesso à Avenida Brasil. As melhorias vão atingir mais de 19,07 quilômetros.

Por fim, outro convênio proporcionará obras no segmento entre o fim do perímetro urbano do município de Guaíra e o início da ponte sobre o Rio Paraná, além de serviços de manutenção de todo trecho, restauração do segmento pavimentado, recuperação, reforço estrutural, reabilitação e substituição da iluminação da ponte sobre o Rio Paraná, conhecida como

Ponte Ayrton Senna e que tem 3,6 quilômetros de extensão. O investimento aqui é de R\$ 26.171.923,85.

SEGUNDA PONTE - Essa parceria entre os três - DNIT, governo do Paraná e Itaipu - já existe com a construção da segunda ponte entre Brasil e Paraguai. Aqui, a autarquia tem a responsabilidade de supervisionar o empreendimento, além de seguir com a competência técnica de aprovar os projetos.

Os recursos são da própria binacional e o investimento total é de R\$ 462.995.564,22. Todas as obras são gerenciadas pelo governo do Paraná. A estimativa é que a construção termine no prazo de 36 meses.

A segunda ponte está sendo construída no Rio Paraná, entre Foz do Iguaçu (PR) e Presidente Franco, cidade paraguaia vizinha a Ciudad del Este, onde está localizada a Ponte da Amizade.

RODOVIA DAS CATARATAS - Fruto dessa parceria de sucesso, outra importante ação que vai ocorrer na região de Foz do Iguaçu é a duplicação da BR-469, também conhecida como a Rodovia das Cataratas. Com 8,9 quilômetros de extensão, a rodovia é o principal corredor turístico da região.

O projeto de duplicação da Rodovia das Cataratas está sendo elaborado pelo DNIT e a obra será executada pelo governo do estado. O investimento será de R\$ 139,4 milhões, aportados pela usina hidrelétrica.

A duplicação é considerada essencial para fortalecer o turismo regional. A obra é uma reivindicação antiga da região. A via conecta Foz do Iguaçu e o trevo da Argentina ao Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu e ao Parque Nacional do Iguaçu. FONTE: Coordenação-Geral de Comunicação Social - DNIT

ARILSON CHIORATO

Novas regras das eleições 2020

De 7h às 10h De 10h às 17h
Maiores de 60 anos Público normal

O que levar no dia da eleição?

- Caneta própria
- Máscara
- Título de Eleitor Identidade

O mesário não poderá pegar seus documentos. Você deverá apenas mostrar.

Facebook: arilsonchiorato Instagram: arilsonchiorato Twitter: arilsonchiorato YouTube: arilsonchiorato WhatsApp: 43 9 9959 1300

CORONAVÍRUS COVID-19



#TODOSCONTRACORONAVÍRUS

PREVINA-SE



PREFEITURA DE
ATALAIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 09/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO INÁCIO-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, e revogada e alterada pela Lei nº 1124/2015, de acordo com o exposto na plenária da reunião realizada do dia 25/09/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do segundo semestre de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art.2º-Aprovar a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do primeiro semestre de 2020.

LEIA-SE:

Art.2º- Aprovar a prestação de contasFINAL do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do primeiro semestre de 2020.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 11 de novembro de 2020.

Handwritten signature of Teresinha Zoloi Souza Correa, Presidente CMDCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Portaria: 224/2020

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho da Escolar da Escola Municipal Menino Jesus - Município de Uniflor- Paraná.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II e V do Art. 72 e pela Alínea I do Inciso II do Art. 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear- Os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Menino Jesus, que terá mandato de 05/11/2020 a 05/11/2022.

I- Diretora do Departamento de Educação e Esportes.

Titular: Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli- RG: 5.426.297-3

II- Diretora da Escola Municipal Menino Jesus.

Titular: Cristiani Maria Baptista Gati- RG: 3.859.399-0

III- Representantes da Equipe Administrativa:

Titular: Vitória Caroline Garcia Pardinho- RG: 14.093.344-6

Suplente: Vera Lucia Correa da Silva- RG: 7.088.815-8

IV- Representantes dos Docentes da Educação Infantil

Titular: Rosemary Aparecida Grandizoli de Oliveira- RG: 3.916.003-0

Suplente: Maria de Fátima Ferreira Guarnieri- RG: 7.985.091-8

V- Representantes dos Docentes do Ensino Fundamental.

Titular: Dayane Cristina Medeiros dos Santos- RG: 10.087.874-7

Suplente: Maria José dos Santos- RG: 8.384.792-1

VI- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Infantil:

Titular: Fernanda Isis Carolino Santos Silva- RG: 13.442.896-1

Suplente: Lydiane Thais Fim Herings- RG: 9.527.999-6

VII- Representantes Pais de Alunos do Ensino Fundamental:

Titular: Pamela Thais Belafrante Durães- RG: 10.638.111-9

Suplente: Luciane Alves- RG: 8.995.047-3

VIII- Representantes da Sociedade Civil (Conselho Tutelar):

Titular: Rosemeire Cristina Belafrante Durães- RG: 5.803.540-9

Suplente: Tatiane Alves Carneiro Pereira- RG: 9.137.452-7

1º- O trabalho dos membros do Conselho Escolar- será considerado serviço relevantes e não remunerados.

2º- O mandato dos membros será de dois (02) anos, permitindo uma recondução.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uniflor, 11 de Novembro de 2020

Handwritten signature of Alan Rogério Petenazzi

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguacu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

II- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, JOÃO BRUNO DACOME BUENO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a recomposição contratual bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 05 de novembro de 2021.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Em virtude da formalização desse aditivo:

1 - fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 05 de novembro de 2021.

Cláusula Quarta - Em razão da recomposição, o valor contratual passa a figurar no montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 05 de novembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: Handwritten signature

CONTRATADA: Handwritten signature

TESTEMUNHAS: Handwritten signatures

Departamento de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71206/2020 REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI... VALOR TOTAL: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.02.17.512.0020.1.162 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação. FORO: Comarca de Mandaguacu - Estado do Paraná. DATA: 13 de outubro de 2020.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 758/2.020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DECOLORADO, o Sr. Pedro do Carmo Ferrari, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 212, I, da Lei 788/93, forte nos princípios norteadores do direito administrativo, estampados no artigo 37, "caput" da CRFB/88, bem como, considerando as denúncias datadas de 13/10/2020 e 28/10/2020 respectivamente, no sítio eletrônico do Município de Colorado, conforme extrato anexo, consistentes na utilização indevida de terminais de informática públicos, instalados na Sede do Conselho Tutelar Municipal, para acesso a perfis falsos na rede social denominada "Facebook", resolve:

Art. 1º. Nomear, comissão de sindicância para apuração dos fatos supracitados, notadamente com a realização de diligências, monitoramento, varedura e fiscalização nos terminais públicos implantados no Conselho Tutelar de Colorado, de uso exclusivo da administração.

Art. 2º. A comissão de sindicância será composta da seguinte forma:

- Sônia Aparecida Sanches de Souza - Presidente José Barbosa Santiago - Secretário Paula Leícia Neves T. Assaiante - Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Sindicância atuar, instruir e processar o presente expediente até relatório final, devendo, posteriormente ser remetido o relatório final com as respectivas peças processuais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público estadual para tomada de providências e instauração de outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de Colorado, 03 de novembro de 2020.

Handwritten signature of Pedro do Carmo Ferrari, Secretário Municipal de Administração

Artigo 212, da Lei 788/93. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, é obrigada, sob pena de tornar-se co-responsável, a promover sua apuração, de imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.279.975/0001-42

PORTARIA Nº. 229/2020

INSTAURA ADMINISTRATIVA, SINDICÂNCIA COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e pela Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2.011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor), considerando:

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando apurar possível ocorrência de irregularidade, sua extensão e os indícios de autoria cometida no recebimento de vencimentos por parte dos professores no Departamento de Educação, conforme exposto na Orientação Técnica 01/2020 elaborada pela Controladoria Interna.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, NOMEIA os servidores municipais afetivos abaixo relacionados, para comporem a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA:

- I - LARISSA CORTEZ BELLEZA GATI - Presidente; II - LYDIA MARIA FERRARI, - Secretária; III - GLEISE CARDOSO DA SILVA BELETANI - Membro; IV - ANICASSE GLASIELI RIZZO - Suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher qualquer provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Handwritten signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 058/2020

O Município de Colorado do Estado do Paraná torna público que realizará às 08h30min do dia 27 de Novembro de 2020, através do sistema BLL, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA RETORNO DAS AULAS (ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL 70ºGK QS LÍQUIDO, FRASCO DE SABONETE LÍQUIDO, VÁLVULAS, TOTENS, JALECOS, HIPOCLORITO DE SÓDIO), conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível no site/portal da transparência e no sistema da BLL, a partir de 17 de Novembro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 13 de Novembro de 2020.

Handwritten signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2020

O Município de Colorado do Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 27 de Novembro de 2020, através do Sistema BLL, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro e Preço para eventual Aquisição de material de expediente para o município, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível no site/portal da transparência e no sistema da BLL, a partir de 17 de Novembro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 13 de Novembro de 2020.

Handwritten signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguacu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP: 87.160-000 PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A Prefeitura Municipal de Mandaguacu torna público que requereu ao IAT, Autorização Ambiental - AA, para o empreendimento: Obra para construção de calçamento ecológico, localizado no lote de terras nº 230, Jardim Ana Lígia, neste município de Mandaguacu-PR.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs, MEI e EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 026/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa através de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bens e equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social, com máximo de urgência com RECURSOS ORÇUNDO DO IGD-M BOLSA FAMILIA. Conforme especificação do Termo de Referência, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 27 de novembro de 2020 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 27/11/2020, através do site https://www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 27 de novembro de 2020.

Handwritten signature of Ademir Mulon, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Novembro de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2020, na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de kits completos de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Ângulo para o ano letivo de 2021, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço por item. Informações: Fone: (44) 3256.1133 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 13 de Novembro de 2020.

Handwritten signature of Antônio Carlos da Silva, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.914 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 62/2020

A Prefeitura Municipal de Ourizona torna público conforme decisão da autoridade competente, após devidos trâmites legais, a rescisão amigável do contrato nº 62/2020

Contratada: ROGERIO C PEDRONE - ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 07.485.879/0001-58

Fundamentação: art. 79, II c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93.

Objeto da Rescisão e do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS ELETIVAS E PLANTÕES NA UBS DR. KEIJI NAKANO, ALÉM DO ATENDIMENTO DA ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

Data de Homologação da Rescisão: 06/11/2020.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amadio, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.577, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 2.713 de 13 de março de 2017 que "Nomeia a Professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.713, de 13 de março de 2017, que nomeou a professora Maria Andrea Vicentin Cesnik, inscrita nas matrículas nºs 2-01184 e 9-00002, para a função de Diretora em período integral na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Flórida, 13 de novembro de 2020.

Handwritten signature of Marcia Cristina Dall'Agó, Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo: Panificadora União, Atalaia, G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Distrito de Alto Alegre, Sub-Prefeitura, Cruzeiro do Sul, Hotel e Restaurante Eliana, Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança, A Churrascaria, Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder
- Ourizona: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Mercearia Nossa Senhora Aparecida, Paracity, Itália Panificadora, Loja Mix Variedades, Paranaoema, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santo Inácio, Lanhonete e Petiscaria Jangada, Açogue São José, Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor, Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljornal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata, Dirceteiros de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PORTARIA Nº 6352/2020

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, Abono Permanência a partir 1º de novembro de 2020, ao Servidor ARIIVALDO FALLEIROS PÁDUA, ocupante do Cargo de Agente de Recursos Humanos, de acordo com o previsto no artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal.

Mandaguçu, 11 de novembro de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

DECRETO Nº 7425/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida nos artigos 1º inciso da Lei Municipal nº 2153/20 de 30 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Total de Suplementações - Art. 1: 39.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os seguintes recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total de superávit: 39.200,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 08 de novembro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICA POLO S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.023.974/0001-65, situada na AVENIDA CARLOS GOMES, 194, ZONA 05 - CEP 87.015-200-MARINGÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. GILBERTO POLO - RG Nº 30.400.971-84-SSP-RS, CPF - 612.285.080-20-SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO ASSISTENCIALISMO MÉDICO A POPULAÇÃO, CONFORME PARCELO SOCIAL ANEXO AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

GILBERTO POLO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 75/2020 - DL, Processo Administrativo: 109/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2020
b) Licitação Nr.: 75/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/11/2020
e) Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM PACIENTE USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO ASSISTENCIALISMO MÉDICO A POPULAÇÃO, CONFORME PARCELO SOCIAL ANEXO AO PROCESSO.

Table with columns: Clínica Polo S/S - (1739), Item, Descrição, UNID, Valor, Total. Total Geral: 6.150,00

Inajá, 11 de Novembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
MUNICÍPIO DE INAJÁ
P.S. - (V) / VISTO



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 8 Termo do contrato nº 07/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOTERAPIA - CAPOEIRA ADAPTADA PARA 3ª IDADE PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. Decorrente de Pregão nº 61/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e o FABRÍCIO AUGUSTO RIBEIRO MEI inscrita no CNPJ sob nº. 17.561.517/0001-52. Aditivo a contrato na importância de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Luciano de Souza Moraes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.604.563/0001-79, situada na AVENIDA 04 DE DEZEMBRO, 1709, CENTRO - CEP 87.660-000 - PARANACITY - PR, neste ato, representada pela Sra. MARAISA SILVA LIMA - RG Nº 9.583.085-4 - SSP-PR, CPF - 016.555.319-89 - SÓCIA-ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA FORMA DE GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO, PARA O ABASTECIMENTO A FROTA MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ QUE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA CONCLUÍDO.

VALOR: R\$ 17.391,00 (DEZESSETI MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

MARAISA SILVA LIMA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 74/2020 - DL, Processo Administrativo: 107/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2020
b) Licitação Nr.: 74/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/11/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA FORMA DE GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO, PARA O ABASTECIMENTO A FROTA MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ QUE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA CONCLUÍDO.

Table with columns: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA - (601), Item, Descrição, LT, Valor, Total. Total Geral: 17.391,00

Inajá, 10 de Novembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2020 - PR, Processo Administrativo: 104/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2020
b) Licitação Nr.: 15/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/11/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Table with columns: F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Item, Descrição, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Total: 238.830,00

Inajá, 10 de Novembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
MUNICÍPIO DE INAJÁ
P.S. - (V) / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

DECRETO Nº 000163/20 de 13 de Novembro de 2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 00099719 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.400,00 destinado a (reintegrar a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRU
1.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.04.121.0003.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.000,00

- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do total do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
1.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.04.121.0003.2.061-3.3.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
12.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 91/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: 06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0006.6020 - Manutenção das Políticas de Assistência Social, 00805 3.3.90.39.00.00 934 Bloco Social Básica SUAS - Material de Consumo, 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para as fontes de recursos especificadas a seguir, nos seguintes valores:

Recursos Vinculados:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Total: 15.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Recursos Vinculados:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Total: 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

Santo Inácio, 10 de novembro 2020.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 143/2020

Declara de Utilidade Pública o Trevo de Acesso a Rodovia PR-542, km 70+950 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei; e:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), o Trevo de Acesso a Rodovia PR-542, km 70+950, pertence ao Município de Itaguajé-PR.

Art. 2º) - O acompanhamento do presente Decreto de utilidade pública, para fins de construção do Trevo de Acesso a Rodovia PR-542, km 70+950.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 12 de Novembro de 2020

CRISÓGONO MOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3574/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Fiscal de Contrato e Substituto.

A Prefeita do Município de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica Designado o Sra. VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO, portadora do CPF nº 065.028.619-70, ocupante de Comissão de Secretária de Saúde, para atuar como fiscal do Contrato nº 58/2020, referente a inexistência nº 12/2020.

Art. 2º Fica a Sr. ANDRE SOARES DA SILVA portadora do CPF nº 033.155.009-16, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para atuar como Fiscal Substituto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, 11 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

DECRETO Nº104/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Mediante Cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 326/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 e 2021, conforme especificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Table with columns: Descrição, Valor, Valor. Total da Suplementação: R\$ 229.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Table with columns: Descrição, Valor, Valor. Total do Cancelamento: R\$ 229.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADÉMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 92/2020

Dispõe sobre a aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo em atendimento à Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Município de Santo Inácio - PR.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; O Prefeito do Município de Santo Inácio do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao § 1º do art. 5º do Decreto Federal 10.464/20, ficam estabelecidas as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

Art. 2º - Para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao Município de Santo Inácio com amparo na Lei Federal nº 14.017/2020, fica criado o grupo de trabalho com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

II - Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação da referida Lei Federal;

III - Participar das discussões referentes à regulamentação da distribuição dos recursos na forma prevista na legislação federal;

IV - Estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Santo Inácio;

V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santo Inácio;

VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por 04 (quatro) integrantes, na seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles a Secretária Municipal de Educação, que o presidirá;

II - 01 (um) Responsável pelo Departamento de Cultura;

III - 01 (um) representante pela Setor de Projetos;

Art. 4º - Em atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, serão realizadas as seguintes ações:

f) Edital para seleção de 01 (um) projeto para produção teatral para realização de performance artística com temática natalina em formato cartota aberta a população e respeitando as normativas vinculadas a pandemia e 01 (um) projeto para produção de material audiovisual exaltando a cultura e pontos turísticos do município.

Id) Edital para seleção de projetos artísticos em linguagens variadas (dança e/ou música e/ou teatro e/ou artesanato, entre outros) para fomento cultural.

Art. 5º - Os valores a serem aplicados nas ações previstas no art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 serão definidos pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com o Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 12 de Novembro de 2020. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio - PR

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face das premissas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 107/2020
b) Licitação Nº.: 43/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/11/2020
e) Data da Adjudicação: 13/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PUNÇÃO DE ARVORES EM VÁRIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

Table with 4 columns: g) Fornecedores e Itens Vencidos: Item, Descrição, Média Descontada, Total (em Reais R\$). Includes item 00070 - JOAO ROBERTO BATISTA - ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.33.90.39.00.00.00.00 (408)

Ourizona, 13 de Novembro de 2020. MANOEL RODRIGO AMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-42

PORTARIA Nº. 223/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE DE ALELUIA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.961.132-1 SSP/PR, matrícula nº. 177 lotado no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 17/03/2011 a 16/03/2015. A partir do dia 04/11/2020 a 02/02/2021, devendo retornar no dia 03/02/2021.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 228/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "CARLOS SANTOS DURÃES", portador da cédula de identidade RG. nº. 49.891.148 SSPR, matrícula: 30091, lotado no Departamento de Obras, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, 16 (quinze) dias consecutivos de férias revogadas na portaria 298/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019 a partir do dia 16/11/2020 até 30/11/2020, devendo retornar dia 01/12/2020.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-42

PORTARIA Nº. 227/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, desde o dia 12 de novembro de 2020, a Servidora "FERNANDA ISIS CAROLINA SANTOS SILVA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.442.896-1/PR e CPF nº 002.850.163-26, matrícula nº. 30075, para exercer as tarefas de secretaria escolar CMEI - Pequeno Príncipe.

Art. 2º - A Servidora, deverá atender suas funções e obrigações conforme se descreve a seguir:

Compete ao Secretário Escolar:

- I. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino;
II. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal da instituição de ensino;
III. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
IV. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
V. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
VI. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
VII. Relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
VIII. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
IX. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;

X. Responsabilizar-se pela guarda, conferência e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;

XI. Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;

XII. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;

XIII. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da instituição de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;

XIV. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;

XV. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;

XVI. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;

XVII. Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;

XVIII. Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, recingindo as respectivas Atas;

XIX. Conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos, sendo corresponsável com o diretor da instituição pela preservação e guarda do patrimônio da escola e da APMF;

XX. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;

XXI. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;

XXII. Manter atualizado o Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;

XXIII. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado;

XXIV. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Direção;

XXV. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXVI. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXVII. Realizar as prestações de contas da instituição, bem como, colaborar na com a APMF no atendimento das exigências legais inerentes da entidade;

XXVIII. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

Art. 3º - O serviço de secretaria é coordenado e supervisionado pela Direção Escolar.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 225/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "GABRIELA MERENDA GRANDIZOLI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.517.410-1 SSPR, matrícula: 30067, lotada no Departamento de Assessoria Jurídica, no cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias revogadas na portaria 289/2019, referente ao período aquisitivo de 14/11/2017 a 13/11/2018 a partir do dia 16/11/2020 até 05/12/2020, devendo retornar dia 07/12/2020.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 226/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR a partir do dia 12 de novembro de 2020 a Portaria nº. 84/2020 da Servidora "MARIA ANGELICA ZANCANI", portadora da cédula de identidade RG. nº 10.362.140-2/SSP-PR e CPF nº 066.299.099-41, para as atribuições do seu cargo de origem.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000 e mail: camaraurizona@bol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro a dispensa da licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa AUTO POSTO C J K LTDA, inscrita no CNPJ 31.832.857/0001-00, com sede na Rod. PR 552, na Cidade de Ourizona, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente contratação de empresa para aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 11 de novembro de 2020.

Cristiano Mitsuo Noguti

Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 11 de novembro de 2020.

Alex Anis

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: AUTO POSTO C J K LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

Prazo: à vista

Foro: Comarca de Mandaguá/PR

Ourizona, 11 de novembro de 2020.

ALEX ANIS

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.375/0001-43

www.colorado.pr.gov.br

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

(44) 3321-1200

DECRETO Nº 1.038/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Includes items for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD.

Total das Suplementações R\$ 137.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

Table with 3 columns: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, FONTE, VALOR. Includes items for Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial and Recursos Lei Aldir Blanc nº14.017/2020.

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 137.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 117/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO - CNPJ 10.748.147/0002-07 E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS/DIDÁTICOS REFERENTE AO PROGRAMAS "SAÚDE DA ESCOLA" E "CRESCER SAUDÁVEL" CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME. CNPJ: 10.748.147/0002-07.

VALOR: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta art. do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME - CNPJ: 10.748.147/0002-07.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Hélio Geminiano Gestor

Colorado-PR, 10 de Novembro de 2020. MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO




Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.334/0001-50

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 066/2020.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERNE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: G.E.M.A - GRUPO ESPECIAL DE MENORES EM AÇÃO DE COLORADO.
CNPJ: 05.798.981/0001-88.
VALOR: R\$ 9.694,44 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente: **G.E.M.A - GRUPO ESPECIAL DE MENORES EM AÇÃO DE COLORADO - CNPJ: 05.798.981/0001-88.**

Colorado-Pr, 12 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Coslatter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO REQUILIBRO DO PREGÃO Nº 07/2020
A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do prego nº 007/2020, publicado no jornal o regional nº 2125 em 11/11/2020, página 16, da referida data.

Onde se lê:
Item 02, preço unitário R\$ 9,26.

Leia-se:
Item 02 preço unitário R\$ 11,45.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado, 11 de novembro de 2020

Marcos José Coslatter de Mello
Prefeito

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato_ nº 43/2020
Pregão Presencial_ nº 76/2019.
Contratante_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada_ CAROL COMERCIAL - ME
Objetivo_ AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS E GÁS DE COZINHA PARA FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 2.776/2017.
Do acréscimo: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 156.265,20 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço anterior.	Preço atual
1	2.760,00	PCT	ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO I COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO, CONTIENDO DE GRÃO INTEIRO, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGILHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09/00 MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	TUQUINHIA	12,70	27,13
4	1.380,00	PCT	ACÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSEALADO, VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	CRISTALMAR	9,30	11,88
6	2.760,00	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE: MINIMA A 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	3,20	3,35
7	1.380,00	PCT	ALIMENTO AGHOCOLATADO; FORTIFICADO; COMPOSTO DE: AÇÚCAR (EM P), MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOUR CARACTERÍSTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 400 GR, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	ATALAIA	4,55	4,82
9	1.380,00	PCT	BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	3,50	4,82
10	1.380,00	PCT	BISCOITO SALGADO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	3,50	4,46
11	2.760,00	PCT	FARINHA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATORIO, EMBALAGEM ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACIONDA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COCAMAR	2,60	3,85
13	2.760,00	LTS	ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL, EMBALAGEM PET COM 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COCAMAR	3,60	7,29
19	800,00	PCT	ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO I COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO, CONTIENDO DE GRÃO INTEIRO, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGILHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09/00 MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	TUQUINHIA	12,70	27,13
22	40,00	PCT	ACÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSEALADO, VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	CRISTALMAR	9,30	11,83
24	800,00	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE: MINIMA A 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	2,02	3,35
25	40,00	PCT	ALIMENTO AGHOCOLATADO; FORTIFICADO; COMPOSTO DE: AÇÚCAR, CACAU (EM P), MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOUR CARACTERÍSTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 400 GR, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	ATALAIA	4,00	4,82
27	400,00	PCT	BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	3,50	4,46
28	40,00	PCT	BISCOITO SALGADO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	3,50	4,46
29	800,00	PCT	FARINHA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATORIO, EMBALAGEM ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACIONDA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COCAMAR	2,60	3,85
31	800,00	LTS	ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL, EMBALAGEM PET COM 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COCAMAR	3,60	7,29

Colorado, 11 de novembro de 2020.

Marcos José Coslatter de Mello
Prefeito



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2020 - PE
CNPJ: 76.976.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 59/2020 Processo de Licitação: 48/2020 Data do Processo: 20/10/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A. Prefeitura Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- Processo Nº: 48/2020
 - Licitação Nº: 22/2020-PE
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 - Data Homologação: 09/11/2020
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cte. cotação):	Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	Valor em Reais (R\$)
- 005707 - TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	3	0.0000	12.734,40
- 000044 - VERA LUCIA FAQUINI ASSONI	7	0.0000	21.576,50
	10		34.300,90

Paranacity, 9 de Novembro de 2020.



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2020 - PE
CNPJ: 76.976.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 31/2020 Processo de Licitação: 38/2020 Data do Processo: 20/09/2020

Objeto: Contratação de Empresa no ramo pertencente para o fornecimento de medicamentos, com entrega fracionada, destinados ao atendimento interno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 3/2020

Motivo: AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES.
Paranacity, 16 de Setembro de 2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2020 - PR
CNPJ: 76.976.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 81/2020 Processo de Licitação: 48/2020 Data do Processo: 23/10/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HIGIENIZADA E DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 2/2020

Motivo: AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES.
Paranacity, 11 de Novembro de 2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020

CONTRATO N.º 090/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
DO VALOR: R\$ 7.160,00 (SETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2020

CONTRATO N.º 091/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.
DO VALOR: R\$ 12.724,40 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2020

CONTRATO N.º 092/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI & CIA LTDA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.
DO VALOR: R\$ 21.576,50 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2020

CONTRATO N.º 089/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR., INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSBORDO.
DO VALOR: R\$ 568.800,00 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR TONELADA DE R\$ 237,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.



PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.976.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.976/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 46/2020
REF.: Dispensa de Licitação nº 28/2020.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa R.V. DE PAIVA ENGENHARIA - ME, Portadora do CNPJ nº 22.225.091/0001-04

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER E APROVAR PROJETOS, EXECUTAR E FISCALIZAR OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA DO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do Art.57 da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Nona do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 23/11/2020 à 20/12/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR:
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/11/2020

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.976/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 42/2020
Data de Assinatura do Contrato: 13/11/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná
CONTRATADO: VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº: 07.762.291/0001-02
ENDEREÇO: Rodovia PR 317 Km 119 – Floresta - PR
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de máquinas pesadas (esteira, escavadeira, e retro escavadeira), incluindo operador e combustível, para a prestação de serviços no aterro sanitário do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE V



www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020. O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO:

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO. O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

No dia 01 de dezembro de 2020, às 10h00min (dez horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.

A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 19/11/2020 às 08h00hrs do dia 01/12/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h30min horas do dia 01/12/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 01/12/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bilcompras.org.br

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o fornecimento de um Trator agrícola novo, com tração nas quatro rodas (4x4), com freio nas quatro rodas, gabinado com ar condicionado, motor 4 cilindro diesel turbo e intercooler, com potência mínima 110 CV, com transmissão mínima 16x8 e reversor-eletrô hidráulico, sistema hidráulico com vazão mínima de 100/min. Comando de válvula mínimo de 2 estágios. Capacidade de levante de no mínimo 3.950 kg no olhal, capacidade de tanque combustível de no mínimo 150 litros, pneus dianteiro 14.9x26R1 e traseiros 23.1x30R1 (pneus novos), com pesos dianteiro mínimo de 300 kg e no mínimo 2 pesos em cada roda traseira, peças originais, com garantia de mínimo de 1 ano de fábrica. DEMAIS EQUIPAMENTOS: pisa alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré, buzina, espelhos retrovisores, acento com apoio de braço e sinto de segurança, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 8º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 12 de novembro de 2020.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



DECRETO Nº. 079/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$=114.400,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação da Receita.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município Lei nº 1171/2019 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$=114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DIVISAO DE MEIO AMBIENTE, etc.

SOMA 114.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=114.000,00 (cento e quatorze mil reais), será serão utilizados recursos oriundos dos CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DIVISAO DE MEIO AMBIENTE, etc.

SOMA 114.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACÃO DA RECEITA, no valor de R\$=440,00 (quatrocentos e quarenta reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

SOMA 440,00

Artigo 4º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$=440,00 (quatrocentos e quarenta reais), será utilizado recursos oriundos do EXCESSO DE ARRECADACÃO DAS SEGUINTES RECEITAS:

Table with 4 columns: Department, Item, Description, and Value. Includes items like AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - M.P. Nº 938/2020

SOMA 440,00

Artigo 5º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes valores como segue:

Table with 4 columns: Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso, Alteração Adicional das Cotas de Receita, Meses 2020, Fonte: 1017 Valor R\$

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor/PR., 29 de outubro de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MÉS, EPPS, MEI e EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da cidade de Cruzeiro do Sul à associação de pais e amigos dos excepcionais (apae) na cidade de Paranaguá, no total máximo de 32 (trinta e dois) passageiros por dia, sendo 04 (quatro) viagens diárias de ida e volta, com van 16 (dezesesseis) lugares para distância de até 50 km dia, pelo período aproximado de 200 (duzentos) dias, onde a quantidade, valor máximo e especificações dos objetos estão contidas no anexo I do Edital.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirosul.pr.gov.br > Portal de Transparência > Sistema do Portal > Licitações/Administração > Licitações., ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 13 de novembro de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 170/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do protocolo n.º 0655/2020 no dia 03 de novembro de 2020;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo art. 99 § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/1993.

Sob observância do disposto no § 1º do Art. 99 da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/93, descrito também de forma clara no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste órgão público.

RESOLVE

- I - CONCEDER a servidora municipal, senhora Simoni Carvalho da Silva, portadora do RG n.º 10.293.692-2/PR e do CPF n.º 063.530.689-13, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo prazo de dois anos para tratar de assuntos particulares a partir de 17/11/2020 a 17/11/2022.
II - Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 12 de novembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de Ourizona

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 41/2020

A Prefeitura Municipal de Ourizona, através da Comissão de Licitação, COMUNICA a ALTERAÇÃO NA DATA DA SESSÃO do pregão presencial n.º 41/2020 (Registro de Preços), para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRODOMÉSTICOS E GÁS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos seguintes termos:

Fica alterado a data da sessão do dia 10/11/2020 para o dia 27 DE NOVEMBRO DE 2020, sendo:

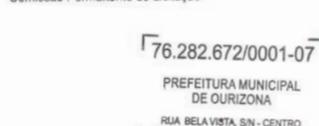
Recebimento dos envelopes e credenciamento até às 08:15 horas na Câmara de Vereadores de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 229.

Abertura dos envelopes às 08:20 horas

As demais cláusulas e condições do edital, se mantêm inalteradas.

Ourizona, 12 de novembro de 2020

ANDREA CARLA GUESSO MINELLI
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 26/11/2020 na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NECESSÁRIOS PARA ESTES FINS

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:20 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de novembro de 2020.

Marcia Schinaider
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:15 horas do dia 26/11/2020 na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:20 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13 de novembro de 2020.

Marcia Schinaider
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ERRATA

Extrato do 1º Termo de Realinhamento de Preços
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CLUBE DO FÂNDQ.

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS publicado no dia 11/11/2020 no Jornal O Regional, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº 28/2020, originado pelo Pregão Presencial nº 19/2020

LEIA-SE:
O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº 28/2020, originado pelo Pregão Presencial nº 09/2020

Ourizona, 13 de novembro de 2020.

Andrea Carla Guesso Minelli
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

DISPENSA 43/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA, PARA SER UTILIZADO NO ATÉRIO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

Duração: 31/12/2020
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 16.815,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quinze reais).

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2020.

Ourizona-PR, 13 de novembro de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 43/2020 - DL. Includes fields for CNPJ, Rua Bela Vista, CEP, and administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 117/2020
b) Licitação Nº: 43/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação/p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/11/2020
e) Data de Adjucação: 13/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA, PARA SER UTILIZADO NO ATÉRIO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

Table with 3 columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Valor em R\$ (em reais), Valor em R\$ (em reais). Includes item 001336 - VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.097.3.3.00.200.00.00.000 (007)

Ourizona, 13 de novembro de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

(Referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2020)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 01/03/2020, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo adicional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de Bens;
m) Comprovante de Endereço.

Cargo: MOTORISTA - 44 HORAS

Table with 4 columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS. Includes candidate MANOEL ROCHA DOS SANTOS.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES
ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 28/2020 - MF.

REF.: Pregão nº. 04/2020
PARTES: Município de Florai e a empresa MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 28/2020, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO MEDICAMENTO CLORETO DE SODIO 0,9%10 ML INJETÁVEL AMP/PLAST C/200(268237: R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS).

VALOR NOVO DO MEDICAMENTO CLORETO DE SODIO 0,9%10 ML INJETÁVEL AMP/PLAST C/200(268237: R\$77,50 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/11/2020.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2020, não houve qualquer interessado.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020.

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 06 de novembro de 2020.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 36/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with 2 columns: CONTRATA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO and CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68. Includes details about the contract and administrative process.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Termo de distrato do contrato nº 84/2016, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e traslado de servidores e autoridades da prefeitura do município em linhas aéreas e terrestres, a exemplo de aeroportos, rodoviárias, hotéis e órgãos públicos sediados na capital do Estado do Paraná e serviço de apoio administrativo, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 87/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2016, que entre si celebraram **MUNICÍPIO DE FLORAI** e a empresa **MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.207.716/0001-95, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1391, Apto 901, Mossungê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cernescu, Para os fins do art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, procede-se com o distrato do instrumento acima indicado, sem prejuízo das medidas previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Florai, Pr, 13 de novembro de 2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2020 - ME.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020

PARTES: Município de Florai e a empresa: **MISTER MICRO PARANA LTDA**

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para implantação de laboratório de informática, para o Departamento de Educação deste Município

VALOR: R\$55.960,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/11/2020 à 13/11/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/11/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2020 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 CEP: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 114/2020 Processo de Licitação: 114/2020 Data do Processo: 19/10/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em 1990 aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 114/2020
- b) Licitação Nº: 55/2020-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 13/11/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de microcomputadores para implantação de laboratório de informática, para o Departamento de Educação deste Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Cota de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos R\$
Lot: 1 - 002745-MISTER MICRO PARANA LTDA	2	0,0000	55.960,00	
Total por Fornecedor:	2		55.960,00	
Total:	2		55.960,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.090.4.4.90.52.00.00.00.00 (210), 2.081.4.4.90.52.00.00.00.00 (254), 2.081.4.4.90.52.00.00.00.00 (656)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 193/2020 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 53/2020.

PARTES: Município de Florai e a empresa: **PELOZZO E OPRINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 78.786.258/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR DO ADITIVO: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JESSICA CRISTINA CORDEIRO	17/10/19 A 16/10/20	01/12/20 A 30/12/20
CECILIA RODRIGUES GALEGO	01/09/19 A 31/08/20	17/12/20 À 15/01/21
CLESIO APARECIDO BRAMBILLA	05/04/18 A 04/04/19	16/11/20 À 15/12/20
AMANDA BRUSCHI CATELLANI	11/02/19 A 10/02/20	01/12/20 A 30/12/20
THAIANE C. G. DE MENEZES MOLINA	07/03/18 A 06/03/19	16/11/20 A 15/12/20
THAIS ALINE DOS SANTOS	01/03/19 A 28/02/20	01/12/20 A 30/12/20
ELISANGELA CRISTINA GANAZZA FINCO	01/07/19 A 30/06/20	01/12/20 A 30/12/20
REGINA DE DEUS PEREIRA	01/10/19 A 30/09/20	01/12/20 A 30/12/20
VALDECIR CARDOSO DA SILVA	07/01/19 A 06/01/20	01/12/20 A 30/12/20
ALESSANDRA APª. FARIAS	08/01/19 A 07/01/20	01/12/20 A 30/12/20
OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO	14/01/19 A 13/01/20	01/12/20 A 30/12/20
JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	02/05/19 A 01/05/20	01/12/20 A 30/12/20

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 12 dias do mês de novembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Depª. de Pessoal

PORTARIA Nº 073/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **MARLI LOURDES PIRES DA SILVA SANCHES**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, desta municipalidade Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30(trinta) dias, sendo período de 20 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, conforme estabelecido no parágrafo 2º artigo 119 da Lei Municipal nº 896/2001 de 11/04/2001.

Paço Municipal " Oswaldo da Silva ", aos 12 dias do mês de novembro de dois Mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Departamento de pessoal



MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

5º BIMESTRE 2020
(setembro-outubro)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$	21.297.806,64	3.476.753,56	17.760.679,16
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	2.281.763,90	280.026,10	1.561.752,63
Contribuições	R\$	635.781,66	106.089,57	575.432,91
Receita Patrimonial	R\$	154.165,76	1.145,17	15.864,21
Receita de Serviços	R\$	-	916,50	4.034,08
Transferências Correntes	R\$	18.226.095,32	3.088.576,22	15.553.266,72
Outras receitas correntes	R\$	-	0,00	50.328,61
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	162.683,04	69.180,82	1.194.950,74
Alienação de bens	R\$	162.683,04	0,00	0,00
Transferências de Capital	R\$	-	69.180,82	1.194.950,74
TOTAL GERAL	R\$	21.460.489,68	3.545.934,38	18.955.629,90

ASSISTENCIA SOCIAL

DESPESAS	Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	R\$	484.639,77	56.474,06	345.808,23
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R\$	14.343,77	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R\$	470.078,64	56.474,06	345.808,23
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R\$	217,36	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$	488.742,79	5.515,82	325.215,03
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terceira idade	R\$	3.370,80	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R\$	47.966,15	0,00	24.708,91
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R\$	59.774,35	3.350,00	3.350,00
1.071 - Construção de Centro de Convivência	R\$	305.000,00	0,00	279.559,97
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R\$	35.864,60	0,00	0,00
2.064 - Manter Fundo Munic Promoção Direitos Idoso	R\$	36.766,89	2.165,82	17.596,15
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$	608.032,56	80.829,93	286.699,50
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R\$	126.996,54	7.645,00	70.232,90
2.013 - Manutenção do CRAS	R\$	218.238,58	44.584,74	80.710,73
2.020 - Atividades de proteção social especial	R\$	29.987,90	3.077,49	8.332,32
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R\$	2.173,60	10,45	244,29
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R\$	20.475,71	1.339,45	8.559,35
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R\$	1.956,24	0,00	0,00
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R\$	38.911,98	4.085,00	8.692,35
2.048 - Manutenção das atividades do FMAS	R\$	159.793,95	20.087,80	109.927,56
2.049 - Subvenções sociais	R\$	9.498,06	0,00	0,00
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	7,37%	142.819,81	957.722,76
				5,05%

FAUSTO EDUARDO HERRADON - PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 069086/0-3



MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

5º BIMESTRE 2020
(setembro-outubro)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$	21.297.806,64	3.476.753,56	17.760.679,16
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	2.281.763,90	280.026,10	1.561.752,63
Contribuições	R\$	635.781,66	106.089,57	575.432,91
Receita Patrimonial	R\$	154.165,76	1.145,17	15.864,21
Receita de Serviços	R\$	-	916,50	4.034,08
Transferências Correntes	R\$	18.226.095,32	3.088.576,22	15.553.266,72
Outras receitas correntes	R\$	-	0,00	50.328,61
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	162.683,04	69.180,82	1.194.950,74
Alienação de bens	R\$	162.683,04	0,00	0,00
Transferências de Capital	R\$	-	69.180,82	1.194.950,74
TOTAL GERAL	R\$	21.460.489,68	3.545.934,38	18.955.629,90

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESPESAS	Dotação	Atualizada	Empenhada	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	344.594,49	30.877,79	127.809,70
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	143.284,52	18.515,73	97.271,04
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R\$	136.244,74	8.682,06	10.918,21
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R\$	36.158,96	3.680,00	18.400,00
6.003 - Manutenção do projeto inclusão social pelo esporte	R\$	9.343,77	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R\$	19.562,50	0,00	1.220,45
TOTAL GERAL	R\$	344.594,49	30.877,79	127.809,70
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	1,61%	0,87%	0,67%

FAUSTO EDUARDO HERRADON - PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
DECRETO Nº 000168/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.568,00 destinado a reformar (a/s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS		
541 08.02.08.241.0008.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.232,00	
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
463 09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.296,00	
464 09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.040,00	
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial (ou total) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS		
539 08.02.08.241.0008.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.824,00	
540 08.02.08.241.0008.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.408,00	
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
469 09.02.20.608.0009.1.041-4.4.90.51.20.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.336,00	

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art.4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 134/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.573, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 010/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 010/2020, de 13 de outubro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista	5% (cinco por cento)
2-01117	Evandro Sergio Luprete	Nutricionista	5% (cinco por cento)
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeiro	10% (dez por cento)
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo	5% (cinco por cento)
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	5% (cinco por cento)
2-01131	Rosilei Vacholz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2020.

Flórida, 3 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

Empresas vencedoras: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO EPP, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 563,70 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 794,80 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 24.578,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

KALANA CONFECÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PLASLOPES COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R\$ 2.225,50 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Flórida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Flórida.

Empresa vencedora: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, com o valor de R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, com o valor de R\$ 275,25 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

J.L. MARTINS INFORMATICA ME, com o valor de R\$ 16.375,72 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Flórida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Flórida.

Empresa vencedora: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, com o valor de R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, com o valor de R\$ 275,25 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

J.L. MARTINS INFORMATICA ME, com o valor de R\$ 16.375,72 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Flórida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2020 - CMDCA**

Dispõe sobre a quarta prorrogação da licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar de Flórida Paula Roberta Stortte.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Art. 46 da Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o atestado médico da conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, datado de 5 de novembro de 2020, protocolado em 6 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, licença para tratamento de saúde, à conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, no período de 8 de novembro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A concessão da remuneração no período de afastamento mencionado no art.1º ficará por conta do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS de acordo com a respectiva Legislação e Normas Previdenciárias, sendo de responsabilidade da Conselheira, à apresentação ao CMDCA da Comunicação recebida do INSS, sempre que houver.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de novembro de 2020.

Dulcineia Turilli Bulgarelli
Dulcineia Turilli Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº 643/2020

“Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de FLÓRIDA PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O RPPS do Município de FLÓRIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.489.999/0001-26 responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de FLÓRIDA da quantia **R\$ 33.694.219,16 (trinta e três milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2019 (cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial)**, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de aliquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1ª Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como “confissão extrajudicial”, nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2ª Prefeitura Municipal de FLÓRIDA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressaltado o direito do RPPS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município de FLÓRIDA, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **35 (trinta e cinco) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de **2054**.

Art. 3º O Município de FLÓRIDA, para o exercício de 2020, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma de aporte único de R\$ R\$ 769.615,52 (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) até 30/11/2020.**

§ 1º A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º O RPPS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interposição para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de FLÓRIDA, com os acréscimos legais.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisado anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município de FLÓRIDA se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município de FLÓRIDA compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em

conformidade com as aliquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 625 de 16 de Dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	R\$ 33.694.219,16	-
2020	R\$ 769.615,52	R\$ 1.977.850,66	-R\$ 1.208.235,14	R\$ 34.902.454,30	14,16%
2021	R\$ 1.365.849,38	R\$ 2.048.774,07	-R\$ 682.924,69	R\$ 35.585.378,99	24,88%
2022	R\$ 2.088.861,75	R\$ 2.088.861,75	R\$ 0,00	R\$ 35.585.378,99	37,67%
2023	R\$ 2.245.886,02	R\$ 2.088.861,75	R\$ 156.824,27	R\$ 35.428.554,72	40,10%
2024	R\$ 2.268.142,88	R\$ 2.079.656,16	R\$ 188.486,72	R\$ 35.240.068,00	40,10%
2025	R\$ 2.290.599,74	R\$ 2.068.591,99	R\$ 222.007,75	R\$ 35.018.060,25	40,10%
2026	R\$ 2.313.056,60	R\$ 2.055.560,14	R\$ 257.496,46	R\$ 34.760.563,79	40,09%
2027	R\$ 2.335.513,46	R\$ 2.040.445,09	R\$ 295.068,37	R\$ 34.465.495,42	40,08%
2028	R\$ 2.357.970,32	R\$ 2.023.124,58	R\$ 334.845,74	R\$ 34.130.649,68	40,06%
2029	R\$ 2.380.427,18	R\$ 2.003.469,14	R\$ 376.958,04	R\$ 33.753.691,64	40,04%
2030	R\$ 2.402.884,04	R\$ 1.981.341,70	R\$ 421.542,34	R\$ 33.332.149,30	40,02%
2031	R\$ 2.425.340,90	R\$ 1.959.597,16	R\$ 468.743,74	R\$ 32.863.405,56	39,99%
2032	R\$ 2.447.797,76	R\$ 1.929.081,91	R\$ 518.715,86	R\$ 32.344.689,70	39,97%
2033	R\$ 2.470.254,62	R\$ 1.898.633,29	R\$ 571.621,34	R\$ 31.773.068,37	39,93%
2034	R\$ 2.492.711,48	R\$ 1.865.079,11	R\$ 627.632,37	R\$ 31.145.436,00	39,90%
2035	R\$ 2.515.168,34	R\$ 1.828.237,09	R\$ 686.931,25	R\$ 30.458.504,75	39,86%
2036	R\$ 2.537.625,20	R\$ 1.787.914,23	R\$ 749.710,97	R\$ 29.708.933,78	39,82%
2037	R\$ 2.560.082,06	R\$ 1.743.906,19	R\$ 816.175,87	R\$ 28.892.617,91	39,77%
2038	R\$ 2.582.538,92	R\$ 1.695.996,67	R\$ 886.542,25	R\$ 28.006.075,66	39,72%
2039	R\$ 2.604.995,78	R\$ 1.643.956,64	R\$ 961.039,14	R\$ 27.045.036,51	39,67%
2040	R\$ 2.627.452,64	R\$ 1.587.543,64	R\$ 1.039.909,00	R\$ 26.005.127,51	39,62%
2041	R\$ 2.649.909,50	R\$ 1.526.500,99	R\$ 1.123.808,52	R\$ 24.881.719,00	39,56%
2042	R\$ 2.672.366,36	R\$ 1.460.556,91	R\$ 1.211.809,46	R\$ 23.669.909,54	39,50%
2043	R\$ 2.694.823,22	R\$ 1.389.423,69	R\$ 1.305.399,53	R\$ 22.364.510,00	39,44%
2044	R\$ 2.717.280,08	R\$ 1.312.796,74	R\$ 1.404.483,35	R\$ 20.960.026,66	39,37%
2045	R\$ 2.739.736,94	R\$ 1.230.353,56	R\$ 1.509.383,38	R\$ 19.450.643,28	39,30%
2046	R\$ 2.762.193,80	R\$ 1.141.752,76	R\$ 1.620.441,04	R\$ 17.830.202,23	39,23%
2047	R\$ 2.784.650,66	R\$ 1.046.632,87	R\$ 1.738.017,79	R\$ 16.092.184,44	39,16%
2048	R\$ 2.807.107,52	R\$ 944.611,23	R\$ 1.862.496,30	R\$ 14.229.688,14	39,09%
2049	R\$ 2.829.564,39	R\$ 835.282,69	R\$ 1.994.281,69	R\$ 12.235.406,45	39,01%
2050	R\$ 2.852.021,25	R\$ 718.218,36	R\$ 2.133.802,89	R\$ 10.101.603,56	38,93%
2051	R\$ 2.874.478,11	R\$ 592.964,13	R\$ 2.281.513,98	R\$ 7.820.089,59	38,85%
2052	R\$ 2.896.934,97	R\$ 459.039,26	R\$ 2.437.895,71	R\$ 5.382.193,88	38,76%
2053	R\$ 2.919.391,83	R\$ 315.934,78	R\$ 2.603.457,05	R\$ 2.778.736,83	38,68%
2054	R\$ 2.941.848,69	R\$ 163.111,85	R\$ 2.778.736,83	R\$ 0,00	38,59%

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: A aquisição e instalação de Academia para Primeira Idade – API, no Município de Flórida.

Empresa vencedora: TAY.I.C. COMERCIO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, com o valor de R\$ 71.930,00 (setenta e um mil, novecentos e trinta reais).

Flórida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.

Empresas vencedoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a DISPENSA de licitação nº 44/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: PROCECO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020, Contratada: LEONARDO - COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ: 01.812.575/0001-71, Valor Total Homologado: R\$ 9.955,80 (Nove Mil, Noventa e Cinco reais e Oitenta centavos).

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a DISPENSA de licitação nº 45/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: PROCECO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020, Contratada: C.B. DE MORAES & CIA LTDA, CNPJ: 75.316.265/0001-00, Valor Total Homologado: R\$ 5.870,00 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais).

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE VALOR Nº 01/2020 ATA DE REGISTRO Nº 285-285/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos comuns, controlado e material hospitalar para o hospital municipal e posto de saúde. Pregão Presencial 08/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Av. Paranaense, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI/RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADA: PLENIA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867 - Jardim São Cristóvão - CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavai - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Marta Alves de Goes Paiva, portador (a) do CI/RG nº 263167380 da SE/SP/SP e inscrito no CPF/MF nº 269.302.838-86, residente e domiciliado na cidade de Paranavai - Estado do Paraná, na Rua Lourdes Martins Vieira, 331, Jardim das Oliveiras - CEP: 87.706-451.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VALOR UNIT, Porcentagem, Valor Abaixo

Mantendo-se as demais condições nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 11 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 18/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Construção de calçadas públicas e plantio de grama, sendo 936,00 M² de calçadas e 716,00 M² de área de grama, em diversas ruas do Município e na Avenida Vitorrely.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: MATEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA - CNPJ: 32.654.209/0001-65 VALOR TOTAL: R\$ 39.789,74 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 19/2020 b) PROCESSO Nº: 114/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/11/2020 e) Objeto Homologado: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q em diversos trechos do município atualmente estas vias se encontram com o pavimento danificado em vários locais das ruas. O projeto prevê execução de 6.685,03 m² de asfalto com serviços de limpeza e lavagem da pista, impressão com emulsão, pintura de ligação RRI-C, tapa buraco com P.M.F (aberto) e revestimento com C.B.U.Q espessura 1,50.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 36.986.317/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 135.480,08 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Sra. PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Sra. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIRO

Paranaipoema/PR 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 1